CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 29/09/2015
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 29/09/15
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Igarassu, 29/09/15
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 29/09/2015
Presidente da Câmara Municipal

A SANÇÃO
Em 30/09/2015
Presidente

Projeto de Lei nº 2.949/2015.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 29/09/2015
Presidente da C.M. Iga.

Ementa: Institui o ``Programa Concluir o Ensino Médio em Igarassu é uma Boa`` e da outras providencias.

Art.1º - Institui o ``Programa Concluir o Ensino Médio em Igarassu é uma Boa`` que consiste em premiar os alunos das escolas da rede estadual de ensino localizadas em Igarassu que concluírem o ensino médio com uma viagem com objetivo de estimular a conclusão do curso e combater a evasão escolar.

Art.2º- A viagem concedida como prêmio será para uma capital de estado do Nordeste com as despesas de transporte custeadas pela Prefeitura Municipal de Igarassu.

Parágrafo Único. Exceto a Capital do Estado de Pernambuco.

Art.3º- A viagem concedida com base nesta Lei terá o mesmo destino e período para todos os alunos de uma mesma turma de alunos concluintes do ensino médio.

Parágrafo Único. O destino e período da viagem será escolhido de forma democrática prevalecendo a vontade da maioria dos alunos.

Art. 4 – O Chefe do Poder Executivo poderá baixar decreto disciplinando esta Lei.

Art.5 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 28 de setembro de 2015.

VER. VALDEMIR NUNES DE SOUZA (Maguila)
AUTOR